

EMENDA ADITIVA Nº EA-001/2014 CONFORME PROCESSO-324/2014

Dados do Protocolo

Protocolado em: 12/06/2014 15:11:02

Protocolado por: Débora Geib

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Justifica-se a apresentação da presente Emenda Aditiva no intuito de que conste no corpo da proposição a informação repassada pelo executivo municipal acerca dos critérios a serem utilizados para a seleção do profissional indicado, na hipótese descrito como Processo Seletivo Simplificado que, entende-se ser a forma mais adequada e justa para que a referida contratação emergencial e temporária seja procedida.

Ainda que conste na Justificativa do Projeto de Lei aludida informação, entendemos por necessária a apresentação desta Emenda, pois quem pesquisar na legislação não saberia a forma de contratação, acaso, a emenda não seja aprovada.

Portanto, conta-se com a aprovação por parte dos nobres vereadores.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Gramado, 6 de Junho de 2014.

Ilton Gomes
Presidente

Vera Simão
Vice-Presidente

João Teixeira
Relator

EMENDA ADITIVA Nº EA-001/2014 CONFORME PROCESSO-324/2014

Acrescente-se o Parágrafo único ao artigo 1º, do Projeto de Lei nº 051/2014.

Acrescente-se o Parágrafo único, ao artigo 1º, do Projeto de Lei nº 041/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, servidor em quantidade, função e vencimento conforme segue:

argo	Quantidade	Nível	Faixa	Carga Horária	Vencimento por contratação em R\$
Agente de Trânsito	5	NM	III	30 horas semanais	2.086,80

Paragrafo Único. A contratação de que trata o caput deste artigo, para a escolha dos profissionais, deverá obedecer a forma de Processo Seletivo Simplificado.

Os demais artigos permanecem inalterados.

Câmara Municipal de Gramado, 6 de Junho de 2014.

Ilton Gomes
Presidente

Vera Simão
Vice-Presidente

João Teixeira
Relator